

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
MIMONOR PLÁSTICOS DO NORDESTE S. A.  
Sociedade Anônima

CGC (MF) Nº 09.244.799 / 0001 – 36

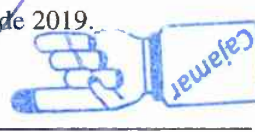
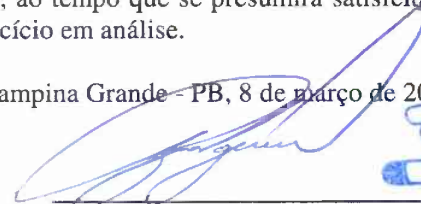
Ficam convocados os senhores acionistas da **MIMONOR PLÁSTICOS DO NORDESTE S. A.**, essa representada pelo Sr. Liquidante, **RICARDO GEORGETE RODRIGUES**, anuído pelo Diretor-Superintendente, o Sr. **ELIAS ASSUM SABBAG**, a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de março 2019, às 8 horas e, em segunda convocação, às 9 horas, sendo o seu encerramento realizado às 12 horas, no local sito à Rua Engenheiro José Bezerra, nº 400, Bairro Mirante, Campina Grande – PB, CEP 58.407-680, Garden Hotel, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, dos relatórios da Diretoria, balanços, demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2018.**

O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no art. 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: i) comprovação da qualidade de acionista da sociedade e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia; ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; iii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.

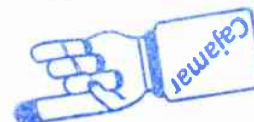
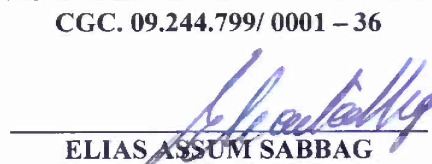
Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede do escritório de representação, localizado a Rua Vigário Calixto, 3003, loja 3, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP nº 58.407-680.

Do não comparecimento dos acionistas e ausentes eventuais impugnações ocorrerá à preclusão temporal, ao tempo que se presumirá satisfeita, com a respectiva quitação, as obrigações do liquidante do exercício em análise.

Campina Grande - PB, 8 de março de 2019.



**RICARDO GEORGETE RODRIGUES**  
Represente da pessoa jurídica/Liquidante Extrajudicial  
MIMONOR – PLÁSTICOS DO NORDESTE S.A  
CGC. 09.244.799/ 0001 – 36



**ELIAS ASSUM SABBAG**  
Diretor Superintendente  
MIMONOR – PLÁSTICOS DO NORDESTE S.A  
CGC. 09.244.799/ 0001 – 36

